

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA
INDICAÇÃO DE NOVOS MEMBROS DO PLENÁRIO E DA DIRETORIA DO
CBH LAGOS SÃO JOÃO**

BIÊNIO 2025/2027

O Comitê das Bacias Hidrográficas das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una - CBHLSJ, instituído pelo Decreto Estadual n° 36.722, de 08 de dezembro de 2004, em Reunião Ordinária realizada no dia **17 de dezembro de 2024**, criou a Comissão Eleitoral do CBHLSJ (conforme estabelecido no Art. 47 de seu Regimento Interno). Esta comissão tem atribuição de conduzir o processo eleitoral para a renovação do Plenário e da Diretoria Colegiada, para o mandato ordinário a ser exercido no período de **28 de março de 2025 à 28 de março de 2027** (Biênio 2025-2027).

Nestes termos, o Comitê das Bacias Hidrográficas das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una – CBHLSJ convida as instituições aptas, de acordo com seu Regimento Interno em vigor, e com sede nos municípios situados, em sua totalidade ou em parte, na Região Hidrográfica Lagos São João, a participarem do processo eleitoral com vistas ao preenchimento das vagas de seu Plenário, conforme regulamento a seguir.

ÍNDICE

1. COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO.....	3
2. DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.....	4
3. DOS USUÁRIOS.....	6
4. DO PODER PÚBLICO	7
5. DOS REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES	8
6. DO PRAZO DAS INSCRIÇÕES, IMPUGNAÇÃO E RECURSOS	8
7. DO FÓRUM ELEITORAL.....	9
8. DA POSSE DA PLENÁRIA E DA DIRETORIA COLEGIADA.....	9
9. DA COMISSÃO ELEITORAL	10
10. DOS CASOS EXCEPCIONAIS	11
11. DOS CASOS OMISSOS.....	12
12. ANEXO I - CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL.....	14
13. ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO: USUÁRIO.....	16
14. ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO: SOCIEDADE CIVIL	17
15. ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO: PODER PÚBLICO	18
16. ANEXO V - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO E RECURSO.19	

1. Composição do Plenário

1.1. O plenário será composto respeitando o Regimento Interno do CBHLSJ em vigor e a Resolução Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERHI/RJ n° 107/2013, na qual ficou estabelecida que a área de abrangência da Região Hidrográfica Lagos São João inclui, totalmente, os municípios de Armação dos Búzios, Araruama, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Iguaba Grande, Saquarema, São Pedro da Aldeia e Silva Jardim e, parcialmente, os municípios de Cachoeira de Macacu, Casimiro de Abreu, Maricá, Rio Bonito e Rio das Ostras.

1.2. De acordo com o Art. 9º do Regimento Interno do CBHLSJ em vigor, "A Plenária do COMITÊ LAGOS SÃO JOÃO é a instância máxima deliberativa, constituída por 57 (cinquenta e sete) membros titulares, garantida a devida paridade entre os segmentos representados pelas seguintes categorias, respeitando a legislação vigente". O mesmo artigo estabelece a distribuição do número de vagas entre os segmentos representados, conforme segue:

1.2.1. **Poder Público:** 19 (dezenove) membros do Poder Público Federal, Estadual e Municipal, com seus respectivos representantes titulares e suplentes, sendo assim distribuídos:

- 01 (uma) vaga para cada prefeitura dos seguintes municípios: Armação dos Búzios, Araruama, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Cachoeira de Macacu, Casimiro de Abreu, Iguaba Grande, São Pedro da Aldeia, Saquarema, Silva Jardim, Maricá, Rio Bonito e Rio das Ostras;
- 06 (seis) vagas para o Poder Público Estadual e Federal.

1.2.2. **Usuários das Águas:** 19 (dezenove) membros do segmento de Usuários de Recursos Hídricos, com seus respectivos representantes titulares e suplentes.

1.2.3. **Sociedade Civil:** 19 (dezenove) membros das Organizações Cívicas, com seus respectivos representantes titulares e suplentes.

1.3. De acordo com o Art. 46 do Regimento Interno do CBHLSJ em vigor, "Os membros da Plenária serão selecionados em Fórum Eleitoral, precedido de ampla publicidade, observados os critérios objetivos de credenciamento, de habilitação e de representatividade fixados pelo COMITÊ LAGOS SÃO JOÃO e estabelecidos em Edital, para mandato de 02 (dois) anos, permitida recondução".

1.4. Todos os inscritos para compor a Plenária do Biênio de 2025-2027 deverão apresentar a documentação indicada nos ANEXOS II a IV, acompanhadas da ficha de inscrição preenchida (ANEXOS II a IV) e do ofício de indicação dos representantes da instituição (titular e suplente) e respectivos contatos (endereço profissional, telefone e e-mail).

1.4.1. Para a recondução dos membros da Sociedade Civil Organizada, a inscrição deverá ser realizada mediante a apresentação da ficha de inscrição (Anexo III) devidamente preenchida e acompanhada da cópia de sua ata de eleição e posse da atual diretoria, CNPJ válido (ativo, com data de emissão inferior a 30 dias) e do memorial descritivo resumido das atividades desenvolvidas nos últimos 2 (dois) anos, que comprovem a atuação em defesa dos recursos hídricos e meio ambiente, incluindo datas e anexos comprobatórios. Não havendo alterações de seus estatutos, deverá ser encaminhada uma declaração certificando que não houve alteração estatutária.

2. Das Organizações da Sociedade Civil

2.1. De acordo com a Resolução CERHI N° 78/2011, são consideradas Organizações da Sociedade Civil de Interesse dos Recursos Hídricos as seguintes entidades:

- I - consórcios e associações intermunicipais de bacias hidrográficas;
- II - associações regionais, locais ou setoriais de usuários de recursos hídricos de uso não consuntivos;
- III - organizações técnicas, de ensino e pesquisa, voltados aos recursos hídricos e ambientais;

IV - organizações não governamentais com objetivo de defesa dos interesses difusos e coletivos da sociedade com atuação comprovada em recursos hídricos e meio ambiente;

V - outras organizações assim reconhecidas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERHI) desde que comprovadas estatutariamente e com atuação comprovada em Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

2.2. Para participar do processo eleitoral do CBHLSJ, as organizações da sociedade civil devem ser legalmente constituídas há, no mínimo, 2 (dois) anos, e ter atuação comprovada na área da Região Hidrográfica Lagos São João, cujos limites foram reestabelecidos pela Resolução CERHI n° 107 de 22 de maio de 2013, e compreendem:

- I – Bacia Hidrográfica do Rio São João;
- II – Bacia Hidrográfica do Rio Una;
- III – Bacia Hidrográfica da Lagoa de Araruama; e
- IV – Bacia Hidrográfica da Lagoa de Saquarema.

2.3. Para se habilitarem a participar do processo com direito a voto, as organizações civis interessadas deverão se inscrever mediante a apresentação da ficha de inscrição (Anexo III) devidamente preenchida e acompanhada da cópia de seus estatutos, ata de eleição e posse da atual diretoria, todos devidamente registrados; também deverá ser apresentado memorial descritivo resumido das atividades desenvolvidas nos últimos 2 (dois) anos, que comprovem a atuação em defesa dos recursos hídricos e meio ambiente, incluindo datas e anexos comprobatórios, de acordo com as datas e locais especificados no Anexo I.

2.4. As organizações da sociedade civil habilitadas terão direito de votar e serem votadas para o preenchimento das vagas do seu setor, devendo o seu representante, formalmente designado junto ao CBHLSJ, comparecer ao Fórum Eleitoral para o Biênio 2025-2027.

3. Dos Usuários

3.1. De acordo com a Resolução N° 79/2011 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, são considerados Usuários as entidades que fazem uso de recursos hídricos através de:

- I - derivação ou captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo;
- II - extração de água de aquífero;
- III - lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final;
- IV - aproveitamento dos potenciais hidrelétricos;
- V - outros usos que alterem o regime, a quantidade ou a qualidade da água existente em um corpo hídrico;
- VI - uso de recursos hídricos para a satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais, ou de caráter individual, para atender as necessidades básicas da vida, distribuídas no meio rural ou urbano;
- VII - derivações, captações e lançamentos considerados insignificantes;
- VIII - acumulações de volumes de águas consideradas insignificantes.

3.2. Para se habilitarem a participar do processo com direito a voto, os usuários interessados deverão se inscrever mediante a apresentação da ficha de inscrição (Anexo II) devidamente preenchida e, no caso dos usuários que dependem de outorga, cadastrados junto ao Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos (CNARH), deverão apresentar comprovante de que estejam cadastrados junto ao INEA ou que as outorgas tenham sido solicitadas, além de apresentar uma declaração (emitida pelo INEA), que indique sua situação de adimplência ou inadimplência, de acordo com a Resolução CERHI n° 131/2014, os respectivos comprovantes deverão ser apresentados, de acordo com as datas e locais especificados no Anexo I.

3.2.1. A indicação dos representantes deverá atender a Resolução CERHI n° 131/2014, segundo citado em seu art. 3º:

“Os usuários inadimplentes poderão compor os colegiados do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, não podendo, todavia, assumir cargos de presidência, secretaria executiva, diretoria, coordenação de câmaras técnicas e/ou grupos de trabalho nos respectivos organismos nem, tampouco, captar recursos do Fundo Estadual de Recursos – FUNDRHI durante o período de inadimplência”.

3.3. Os usuários de recursos hídricos caracterizados como entidades de representação de âmbito e atuação nacional, estadual ou regional, tais como associações de classe, sindicatos, instituições, federações e confederações, deverão comprovar atuação por meio de memorial descritivo resumido das atividades desenvolvidas nos últimos 2 (dois) anos, incluindo datas e anexos comprobatórios.

3.4. Os usuários habilitados terão direito de votar e serem votados para o preenchimento das vagas do seu setor, devendo o seu representante, formalmente designado junto ao CBHLSJ, comparecer ao Fórum Eleitoral para o Biênio 2025-2027.

3.5. A participação dos usuários em todas as instâncias colegiadas do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos deverá seguir o estabelecido na Resolução CERHI- RJ N° 131, de 22 de dezembro de 2014.

4. Do Poder Público

4.1. De acordo com a Resolução CERHI N° 77/2011 são integrantes do Poder Público, no âmbito do Sistema Estadual de Recursos Hídricos, todos os entes pertencentes à Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas.

4.2. Não são considerados entes do poder público:

- I - Organizações técnicas, de ensino e pesquisa;
- II - Organizações de setores usuários de recursos hídricos.

4.3. As instituições do Poder Público estão previamente habilitadas para participarem do processo e deverão se inscrever mediante a apresentação da ficha de inscrição (Anexo IV) de acordo com as datas e locais especificados no Anexo I.

4.4. As instituições do Poder Público terão direito de votar e serem votadas para o preenchimento das vagas do seu setor, devendo o seu representante, formalmente designado junto ao CBHLSJ, comparecer ao Fórum Eleitoral para o Biênio 2025-2027.

5. Dos Representantes das Instituições

5.1. A participação no Comitê é conferida às pessoas jurídicas que indicarão as pessoas físicas para representá-las.

5.2. A representação do Poder Público, nos âmbitos municipal, estadual e federal, ocorrerá por indicação do chefe do poder executivo ou por indicação do responsável legal pela instituição.

5.3. A representação das Organizações da Sociedade Civil, titular e suplente, será indicada pelo seu Presidente/Diretor/Gerente/Reitor.

5.4. A representação dos Usuários, titular e suplente, será indicada pelo seu Presidente/Diretor/Gerente.

6. Do prazo das inscrições, impugnação e recursos

6.1. O prazo para inscrições encontra-se disponível no Calendário Eleitoral (Anexo I).

6.2. Após o encerramento do prazo das inscrições, a Entidade Delegatária do CBHLSJ colocará à disposição, no site do CBHLSJ, a relação das organizações habilitadas, conforme Anexos II, III e IV.

6.3. O prazo para interposição de impugnação e recursos, julgamento dos mesmos e divulgação final dos habilitados, está definido no Calendário Eleitoral (Anexo I).

6.4. A interposição se dará através da envio por e-mail ao endereço eletrônico processoeleitoral@cbhlagossaojoao.org.br, com cópia para contato@cbhlagossaojoao.org.br, do formulário (Anexo V), preenchido e assinado, ou entregue na Entidade Delegatária do CBHLSJ, na **Sede do Consórcio Intermunicipal Lagos São João, Rod. Amaral Peixoto, km 107, Balneário, São Pedro da Aldeia/RJ – CEP: 28948-834**, ou por meio de carta registrada enviada ao mesmo endereço, dentro dos prazos fixados no Calendário Eleitoral (Anexo I). No caso de envio pelos Correios, será considerada a data do envio.

6.5. A divulgação das listas dos habilitados finais, bem como o resultado do julgamento de recursos será feita pela Entidade Delegatária do CBHLSJ, conforme Calendário Eleitoral (Anexo I).

7. Do Fórum Eleitoral

7.1. O fórum eleitoral será realizado na data e endereço constantes no Calendário Eleitoral (Anexo I).

8. Da Posse da Plenária e da Diretoria Colegiada

8.1. Os novos representantes da Plenária, designados pelas instituições eleitas no ato da inscrição, serão empossados pela Comissão Eleitoral durante o Fórum Eleitoral para o Biênio 2025-2027, conforme data estabelecida no Calendário Eleitoral (Anexo I).

8.2. A Diretoria Colegiada será eleita imediatamente após a composição da Plenária do CBH Lagos São João, durante o Fórum Eleitoral para o Biênio 2025-2027, conforme data estabelecida no Calendário Eleitoral (Anexo I).

8.3. De acordo com o Art. 48 do Regimento Interno do CBHLSJ em vigor, “os mandatos da Diretoria Colegiada serão coincidentes e de 02 (dois) anos, admitida uma reeleição para

o período subsequente”. Sendo restrita a reeleição ao mesmo cargo.

8.4. Segundo o Art. 49 do Regimento Interno do CBHLSJ em vigor, “os interessados em compor a Diretoria do COMITÊ deverão articular-se em chapas, que conterão a indicação dos nomes aos cargos de Presidente; Vice-Presidente; Secretário Geral; e dos 4 (quatro) Diretores, sendo um de cada Subcomitê, após a publicação das instituições eleitas para integrar a Plenária, vedada a participação de um mesmo candidato em chapas distintas e assegurada a representatividade de todos os setores.”

8.4.1. Os indicados pelas chapas para ocupar os cargos da Diretoria Colegiada deverão ser representantes, titulares ou suplentes, de sua respectiva instituição junto a Plenária do biênio de 2025-2027 do CBH Lagos São João.

8.4.3. As chapas para composição da Diretoria Colegiada deverão ser apresentadas no dia estabelecido para o Fórum eleitoral, conforme data estabelecida no Calendário Eleitoral (Anexo I), devendo estas constar na ata da reunião.

8.4.4. A votação para eleição da Diretoria Colegiada será aberta, ou seja, todos os representantes titulares dos membros da Plenária eleita, sem distinção quanto ao segmento, poderão votar na chapa para compor a Diretoria Colegiada.

8.4.5. A chapa que obtiver 50% (cinquenta por cento) mais 01 dos votos válidos será eleita e imediatamente empossada pela Plenária.

9. Da Comissão Eleitoral

9.1. Conforme estabelecido no Art. 47 do Regimento Interno do CBHLSJ em vigor, o Processo Eleitoral será conduzido por uma Comissão Eleitoral, especificamente criada para o pleito, composta por três representantes titulares e respectivos suplentes, sendo um de cada segmento, instituída pela Plenária do CBHLSJ, não podendo conter Diretores da atual Diretoria Colegiada do CBHLSJ, a quem caberá:

- I - Aplicar os critérios e procedimentos a serem observados na eleição na forma deste regimento;
- II - Acompanhar e fiscalizar a realização do processo eleitoral;
- III - Relatar o resultado para homologação da Plenária;
- IV - Conduzir os trabalhos da reunião de posse dos membros e da eleição da Diretoria.

9.2. A Comissão Eleitoral promoverá as condições para o pleno transcorrer do Processo Eleitoral, sendo composta por 01 (um) representante da Sociedade Civil, 01 (um) representante dos Usuários de Água e 01 (um) representante do Poder Público.

9.3. A composição da Comissão Eleitoral foi definida pelo Plenário do CBHLSJ, em reunião extraordinária realizada no dia **21 de janeiro de 2024**.

9.4. Os membros da Comissão Eleitoral não poderão concorrer ao pleito da Diretoria Colegiada do CBHLSJ, para o biênio de 2025-2027.

10. Dos Casos Excepcionais

10.1. Para as etapas *online* do Processo Eleitoral - Biênio 2025-2027, as instituições cujo acesso remoto seja limitado e que possa ocasionar alguma restrição de participação em quaisquer das etapas deste edital, deverão comunicar à Entidade Delegatária do CBHLSJ pelo endereço eletrônico processoeleitoral@cbhlagossaojoao.org.br, com cópia para contato@cbhlagossaojoao.org.br, no prazo estabelecido no Calendário Eleitoral (Anexo I), para que sejam avaliadas as soluções para cada caso.

10.2. Em situações extraordinárias, a Comissão Eleitoral irá deliberar sobre a solução a ser adotada.



11. Dos Casos Omissos e do Julgamento de Recursos

11.1 – Os casos não contemplados neste edital serão avaliados e deliberados pela Comissão Eleitoral, tendo como segunda instância, com poder decisório, a Plenária do biênio 2023-2025.

Edital CBHLSJ n° 01/2025

PROCESSO CILSJ N.º 499/2024



ANEXOS:

I - CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL

II - FICHA DE INSCRIÇÃO: USUÁRIO

III - FICHA DE INSCRIÇÃO: SOCIEDADE CIVIL

IV - FICHA DE INSCRIÇÃO: PODER PÚBLICO

V – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO E RECURSO

São Pedro da Aldeia, 21 de janeiro de 2025.

EDUARDO GOMES PIMENTA
Presidente do CBHLSJ

ANEXO I
CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL

ATIVIDADES	DATA	COMO/ONDE
Divulgação do edital	21/01/2025	Envio de e-mails para Secretarias Municipais de Meio Ambiente, instituições da Sociedade Civil e Usuários que já participam da plenária e divulgação nas redes sociais e nos sites do CBHLSJ e do CILSJ: www.cbhlagossaojoao.org.br , www.cilsj.org.br
Prazo para esclarecimentos quanto ao Edital Eleitoral	03/02/2025 a 10/02/2025	Envio da composição por e-mail ao endereço eletrônico processoeleitoral@cbhlagossaojoao.org.br , com cópia para contato@cbhlagossaojoao.org.br
Encontros por Sub-Bacias para divulgação do edital e retirada de dúvidas	27/01/2025 a 27/02/2025	Os encontros serão na modalidade híbrida. As datas e <i>links</i> de acesso serão divulgados através de envio de e-mails para Secretarias Municipais de Meio Ambiente, instituições da Sociedade Civil e Usuários que já participam da plenária e divulgação nas redes sociais e nos sites do CBHLSJ e do CILSJ: www.cbhlagossaojoao.org.br , www.cilsj.org.br
Inscrições das instituições dos setores Usuários e Sociedade Civil e indicação dos representantes do Setor Público	27/01/2025 a 27/02/2025	Envio da composição da chapa por e-mail ao endereço eletrônico processoeleitoral@cbhlagossaojoao.org.br , com cópia para contato@cbhlagossaojoao.org.br
Comunicação à Entidade Delegatária do CBHLSJ sobre a impossibilidade de acesso remoto para inscrições das entidades	Até 14/02/2025	Envio de comunicação por texto ao endereço eletrônico processoeleitoral@cbhlagossaojoao.org.br , com cópia para contato@cbhlagossaojoao.org.br , ou pelo Whatsapp (22) 98841-2358
Divulgação dos inscritos habilitados e não habilitados	24/02/2025	Divulgação nas redes sociais e nos sites do CBHLSJ e do CILSJ: www.cbhlagossaojoao.org.br , www.cilsj.org.br
Prazo para recursos sobre as inscrições habilitados e não habilitados	24/02/2025 a 10/03/2025	Envio da composição por e-mail ao endereço eletrônico processoeleitoral@cbhlagossaojoao.org.br , com cópia para contato@cbhlagossaojoao.org.br
Resultado do julgamento dos recursos e Divulgação final dos habilitados	17/03/2025	Divulgação nas redes sociais e nos sites do CBHLSJ e do CILSJ: www.cbhlagossaojoao.org.br , www.cilsj.org.br

Inscrição das chapas para composição da Diretoria Colegiada	Até às 8h do dia 21/03/2025	Envio da composição da chapa por e-mail ao endereço eletrônico processoeleitoral@cbhlagossaojoao.org.br , com cópia para contato@cbhlagossaojoao.org.br
Fórum para eleição e posse dos membros da plenária e da Diretoria e do CBHLSJ para o Biênio 2025-2027	28/03/2025, às 10h	Local a definir (Presencial).

* Endereço da sede do Consórcio Intermunicipal Lagos São João - CILSJ: Rodovia Amaral Peixoto, km 107, Balneário, São Pedro da Aldeia/RJ – CEP: 28948- 834 (casa cinza, tomando a rampa à direita do Horto Escola Artesanal). Horário de funcionamento: de Segunda a Sexta, de 8h30 as 17h30. Contatos: (22) 98841-2358, (22) 2627-8539; E-mails: processoeleitoral.cbhlsj@gmail.com, cbhlagossaojoao@gmail.com.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO: USUÁRIO

Instituição: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Tel.: (____) _____

E-mail: _____

CNPJ: _____

Responsável: _____

Cargo: _____

Usuário – Categoria de uso (item 3 deste regulamento).

Possui Outorga de Uso da Água? Sim Não

Está cadastrado no CNARH? Sim Não

Solicitou outorga? Sim Não

Portaria INEA de outorga n.º _____

N.º do CNARH _____

Processo n.º _____ / _____

Observação:

Esta ficha deverá vir acompanhada de ofício com indicações dos representantes da instituição (titular e suplente) e respectivos contatos (endereço profissional, telefone e e-mail), memorial descritivo resumido das atividades desenvolvidas nos últimos 2 (dois) anos, incluindo datas e anexos comprobatórios. No caso dos usuários que dependem de outorga, cadastrados junto ao Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos (CNARH), deverão apresentar comprovante de que estejam cadastrados junto ao INEA ou que as outorgas tenham sido solicitadas, além de apresentar uma declaração (emitida pelo INEA), que indique sua situação de adimplência ou inadimplência, cujo envio dos respectivos comprovantes deverá ser realizado de acordo com as datas e locais especificados no Anexo I.

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO: SOCIEDADE CIVIL

Instituição: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Tel.: (____) _____

E-mail: _____

CNPJ: _____

Responsável: _____

Cargo: _____

Sociedade Civil – Categoria de uso (item 2 deste regulamento).

Data de Fundação: _____

Data de Eleição da Atual Diretoria: _____

Documentos necessários pra inscrição:

Cópia do Estatuto Registrado ()

Cópia da Ata da Eleição da Atual Diretoria ()

Cartão do CNPJ ativo (acom data de emissão inferior a 30 dias) ()

Memorial descritivo das atividades realizadas nos últimos dois anos ()

Observação:

Esta ficha deverá vir acompanhada de ofício com indicações dos representantes da instituição (titular e suplente) e respectivos contatos (endereço profissional, telefone e e-mail), e da cópia de seus estatutos, ata de eleição e posse da atual diretoria, todos devidamente registrados, memorial descritivo das atividades desenvolvidas nos últimos 2 (dois anos), de acordo com as datas e locais especificados no Anexo I. Caso seja necessário, poderá ser solicitada a apresentação do documento original para conferência do mesmo pelo Consórcio Intermunicipal Lagos São João.

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO: PODER PÚBLICO

Instituição: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Tel.: (____) _____

E-mail: _____

CNPJ: _____

Responsável: _____

Cargo: _____

Observação:

Esta ficha deverá vir acompanhada de ofício com indicações dos representantes da instituição (titular e suplente) e respectivos contatos (endereço profissional, telefone e e-mail), de acordo com as datas e locais especificados no Anexo I.

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO E RECURSO

À Comissão Eleitoral do Comitê das Bacias Hidrográficas das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una:

Nome da Instituição: _____

CNPJ: _____

Nome do Requerente: _____

E-mail: _____

Requer: () Revisão de decisão de inabilitação () Impugnação, pelas razões a seguir:

Local e Data: _____

Assinatura do responsável: _____

Observação:

- Os documentos que fundamentam o recurso/impugnação deverão ser anexados a este formulário.
- Os recursos/impugnações submetidos fora do prazo serão desconsiderados.